

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 06 / 2018

Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento no dia 16 de março de 2018, em decorrência do Seminário de Encerramento da Semana do Consumidor a realizar-se Auditório da Sede dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Ceará.

A **Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio**, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo ao Ministério Público adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

Considerando que será promovido o **Seminário de Encerramento da Semana do Consumidor 2018**, a ser realizado no auditório da sede dos Centros de Apoio Operacional

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

do MPCE, situado na Av. Antônio Sales, nº 1740, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, encerrando as atividades da semana do consumidor 2018;

Considerando que referido seminário faz parte da programação da Semana do Consumidor 2018, realizada anualmente pelo MPCE, através do DECON, para marcar o Dia do Consumidor celebrado no dia 15 de março;

Considerando que é dever deste Órgão promover eventos de capacitação institucional de forma a propiciar o desenvolvimento dos servidores e estagiários, para que desempenhem sua atividade de servir o cidadão com habilidade e eficiência;

RESOLVE:

Suspender o atendimento aos consumidores no dia 16 de março de 2018, devendo retomá-las, integralmente e normalmente, a partir do dia 20 de janeiro de 2018.

Salienta-se que os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período acima referido e nos casos de urgência/emergência, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins ou o PROCON Assembleia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de março de 2018.

Ann Celly Sampaio
**Promotora de Justiça
Secretária Executiva**